

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 115/2021**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ao 10º dia do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 115/2021**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná (SESA/FUNSAUDE), cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025 TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 115/2021

consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 03, 09, 16 e 25 de junho de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ACF INSTRUMENTAL – [contato@acfinstrumental.com.br](mailto: contato@acfinstrumental.com.br) ;
2. BALT BRASIL – [alan.franca@baltgroup.com](mailto: alan.franca@baltgroup.com) ; [ranyere.rodrigues@baltgroup.com](mailto: ranyere.rodrigues@baltgroup.com) ;
3. CANULAS PRO – [contato@canulaspro.com.br](mailto: contato@canulaspro.com.br) ;
4. DIBRON – [contato@dibron.com.br](mailto: contato@dibron.com.br) ;
5. FIXANO – [guguall@gmail.com](mailto: guguall@gmail.com) ;
6. MACOM – [macom@macominstrumental.com.br](mailto: macom@macominstrumental.com.br) ;
 [jailson@macominstrumental.com.br](mailto: jailson@macominstrumental.com.br) ;
7. ORION MEDICA – [contato@orionmedica.com.br](mailto: contato@orionmedica.com.br) ;
8. ORTHOS SAUDE – [comercial@orthosgroup.com.br](mailto: comercial@orthosgroup.com.br) ;
9. ORTOMEDICA – [osvaldo@ortomedicape.com.br](mailto: osvaldo@ortomedicape.com.br) ;
10. ORTOP – [ortop@ortop.com.br](mailto: ortop@ortop.com.br) ;
11. PANAMENDICAL – [financeiro@panamedical.com.br](mailto: financeiro@panamedical.com.br) ;
 [comercial@panamedical.com.br](mailto: comercial@panamedical.com.br) ;
12. STAN MEDICA – [atendimento.stan@gmail.com](mailto: atendimento.stan@gmail.com) ;

4 – DO ITEM ÚNICO – HALO CRANIANO

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025, as empresas relacionadas abaixo:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 115/2021**

- a) ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.510.577/0001-79, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 9.839,78 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- b) MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.650.556/0001-76, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.
- c) MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.330.458/0001-11, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 12.112,40 (doze mil, cento e doze reais e quarenta centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4 – DO FRACASSO

4.1. Embora tenhamos recebido 03 (três) propostas para o equipamento solicitado, constatou-se que os três orçamentos recebidos ultrapassam o valor máximo disponível e previsto em plano de aplicação, razão pela qual a presente aquisição restou **FRACASSADA**.

5 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2025
TERMO DE CONVÊNIO SESA/FUNSAÚDE N° 115/2021**

segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 10 de julho de 2025.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações